



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1003/85


DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "LADEIRA DA MATRIZ", à Ladeira que dá acesso às Ruas José Cabriano Aguilhar e sequência da Rua Cônego José Bazzarela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 11 de setembro de 1985.


RENATO CRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL